



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02812.2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 46/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
E A EMPRESA ARRUDA ALVIM,
ARAGÃO, LINS E SATO-
ADVOGADOS**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: ARRUDA ALVIM, ARAGÃO, LINS E SATO-ADVOGADOS, sediada à Rua Hildebrando Cordeiro, nº 30, Bairro Ecoville, Curitiba/PR, CEP 80740-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.197/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sócia Fundadora, Sra. Teresa Celina de Arruda Alvim, com domicílio profissional no endereço supracitado.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de 12 (doze) meses do

prazo de vigência contratual e o reajuste de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM-FGV), referente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, da contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica para defesa dos direitos e interesses do CFQ na Ação Civil Pública nº 1020410-18.2019.4.01.3400.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de **R\$ 318.994,29 (trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**, correspondente aos honorários de êxito, para o período de 06/01/2025 a 05/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a efetivação do presente Termo Aditivo, estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários do CFQ para 2025, correndo a despesa pelo crédito da Conta contábil: 6.2.2.1.1.33.90.35.002 – Assessoria e Consultoria Jurídica; Centro de Custos: 02.05.01.001 - Atividade de Governança - Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM
Arruda Alvim, Aragão, Lins e Sato-Advogados

Testemunhas:

1ª Gustavo de Souza Cardoso

2ª Deborah Kadja da Silva Alencar



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 03/01/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Celina Arruda Alvim**, **Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar**, **Analista**, em 06/01/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Souza Cardoso**, **Técnico Administrativo**, em 13/01/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130631** e o código CRC **4F98C4D1**.

Referência: Processo nº 2800.00.02812.2023

SEI nº 0130631

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br